

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JUNHO/2022

DECRETO 7963/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1049 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
33903300 - 15700000 Indenizações e Restituições	122.000,00
Soma da Ação:	122.000,00
Soma da Unidade:	122.000,00
Total Geral:	122.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

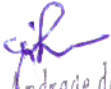
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
2067 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
33903900 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
Soma da Ação:	62.000,00
Soma da Unidade:	122.000,00
Total Geral:	122.000,00

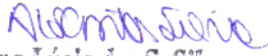
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 9 de junho de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 09 / 06 / 2022


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE


Aíma Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021